



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.549 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1954

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22-2-54.

Petições:

N. 024, Cirilo José de Moraes, ex-agente de Segurança Pública no lugar "Remanção do Centro", solicitando uma pensão do Governo. — Arquite-se.

N. 0129, de Maria Pereira da Silva, residente na vila de Americano, município de João Coêlho, solicita o aumento do aluguel da casa de sua propriedade onde funciona o comissariado de polícia, para Cr\$ 100,00. — Volte ao D. E. S. P. para que seja solicitado ao comissário de polícia de Americano que esclareça as atuais condições do prédio e seu presumível valor locativo.

N. 0122, de Antônio Rêgo Leite, guarda marítimo de 2.ª classe, n. 16, solicita contagem de seu tempo de serviço. — Examine e opine o Dep. do Pessoal.

N. 0125, José Crescêncio Batalha, guarda marítimo de 3.ª classe, n. 40, solicita sua estabilidade no referido cargo. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

N. 0124, de João Dourado Marques, guarda civil de 3.ª classe, n. 186, solicita equiparação aos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

N. 0123, Jacinto Nogueira Araújo, guarda marítimo de 3.ª classe, n. 31, solicita sua estabilidade no referido cargo. — Ao exame e parecer do Dep. do Pessoal.

N. 0127, de Paulino Ferreira da Silva, guarda civil de 3.ª classe, n. 140, solicita equiparação aos Funcionários Cíveis do Estado. — Ao D. P., para examinar e opinar.

N. 0126, de Luiz Ferreira da Costa, guarda marítimo n. 22, solicita sua estabilidade no referido cargo. — Exame e opine o D. P.

Ofícios:

S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Lucas Evangelista de Albuquerque, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao exame do D. P.

S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Emanuel Sousa Gurjão, para guarda civil de 3.ª classe. — Opine o D. P.

S/N, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de João Dourado Marques, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para exame e parecer.

N. 19, do Asilo D. Macedo Costa, remete folha de pagamento já efetuado, para arquivamento. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

S/N, de Martin, Representações e Comércio S/A, apresenta proposta para fornecimento de 2 jeeps destinados à Delegacia de Trânsito. — Aguarde-se as respostas de outras firmas consultadas, para decisão final.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 48, do Presídio São José, remete relatório das atividades daquele Presídio, durante o ano de 1953. — Ao "dossier".

N. 15, do Juízo de Direito da Comarca de Altamira, anexo o of. 435/0183, do Departamento do Interior e Justiça, que encaminhou o decreto de naturalização de Clemens Geiger, residente em Altamira. — Arquite-se.

N. 56, do Chefe do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Belém, acusa o recebimento da circular n. 6, de 17-2-54. — SIJ. — Arquite-se.

N. 197, da Alfândega de Belém, acusa o recebimento da circular n. 6, de 17-2-54. — SIJ. — Arquite-se.

S/N, do Vice-Consulado da Dinamarca, acusa o recebimento da circular n. 6, de 17-2-54. — Arquite-se.

Memorando: N. 82, do Gabinete Governamental, solicita providências no sentido de ser aproveitado o sr. Manuel Pereira de Sousa, na vaga de investigador. — Convide-se o interessado a comparecer a esta Secretaria.

## DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo sr. diretor do expediente. Em 6-2-54.

Petição:

N. 0526/53, de Ana Filgueiras Leitão, residente nesta cidade, anexo o of. n. 3/0194, do Educandário Monteiro Lobato, restituindo a documentação pertencente ao menor Emanuel dos Santos Barbosa. — Sendo assunto solucionado, archive-se este expediente. Em 20-2-54.

Ofício:

N. 46/0587, do Departamento de Estradas de Rodagem, devolvendo duplicata de conta mantida com o Banco do Brasil, exp. s/n 03544, no mesmo banco. — A consideração do sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL

Térmo de contrato celebrado no Departamento do Material entre o Governo do Estado e Varlene Cascais Ferreira, para os serviços de Auxiliar de Escrita.

Aos dois dias do mês de janeiro

de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor do Departamento do Material, senhor Floriano Wanderley Medeiros e Varlene Cascais Ferreira, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3618, de 2 de dezembro de 1940, Varlene Cascais Ferreira, brasileiro, solteiro, daqui por diante denominado contratada, para os serviços de Auxiliar de Escrita do Departamento do Material.

Cláusula Segunda — O contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Cândido Passos da Silva, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. (aa.) Cândido Passos da Silva — F. W. Medeiros — Varlene Cascais Ferreira — Iolanda Lobato dos Santos.

Térmo de contrato celebrado no Departamento do Material, entre o Governo do Estado e Maria Laia Tavares, para os serviços de Auxiliar de Escrita.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento do Material, senhor Floriano Wanderley Medeiros e Maria Laia Tavares, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3618, de 2 de dezembro de 1940, Maria Laia Tavares, brasileira, solteira, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Escrita do Departamento do Material.

Cláusula Segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratada se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica, lavrou-se este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Cândido Passos da Silva, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954. (aa.) Cândido Passos da Silva — F. W. Medeiros — Maria Laia Tavares — Iolanda Lobato dos Santos.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ  
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe :Assinaturas  
Belém :

Anual . . . . . 260,00

Semestral . . . . . 140,00

Número avulso . . . . . 1,00

Número atrasado, por ano . . . . . 1,50

Estados e Municípios :

Anual . . . . . 300,00

Semestral . . . . . 150,00

Exterior :

Anual . . . . . 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . . 600,00

Página, por 1 vez . . . . . 600,00

½ Página, por 1 vez . . . . . 300,00

Centímetros de colunas :

Por vez . . . . . 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

O dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado e Finanças, profereu os seguintes despachos:

Em 24-2-54.

Procurações de Eugénia Bastos Serra Freire, Adolpho de Matos Botelho da Rocha, Antonio de Miranda Rodrigues, Ana Tavares Rodrigues do Couto, Maria Almeida e Silva Gomes, Celestina Cerolo Helvi, Maria de Lourdes Abedom e Silva, Maria P. da Silva, Maria Cristina Figueiredo, Lucinda dos Santos Coimbra, Manoel Lopes de Almeida, Isaura Nunes Marcolino, Antonia Belezaria Torres, Raimunda de Jesus Castro, Ana Maria Caldas de Almeida, Maria de Lourdes Fiel Corrêa, Josino dos Anjos Cardoso, Diva Gomes Casanova, Maria José Pinheiro da Silva, Francisco Lopes Maia, Maria Carvalho de Barros, João Hermenegildo Neri, Rui de Mendonça Maroja, Cirilo Soares de França, José Cunha Cavaleiro de Macedo, Otacilio José Gonçalves, José Delfim Figueiredo, Manoel dos Santos Lobo, Emílio Henderson Loureiro, Carmen Dóra Lobato Ferreira, Nadir Lopes Ferreira, Lucila Bezerra de Pinho, Florisbela Bezerra, Gervasia Alves Ferreira, Emilia da Sena Monteiro, Custodia Rosa de Lima, Francisco Leal Uchôa Viégas, Maria Martins Sarmanho. — Ao D. D., para averbar.

—Títulos de Silvia de Campos Proença, Romeu dos Santos Peres, Benedito Nascimento da Conceição, Hermínia de Aguiar Barreiros, Raimunda Leite Galvão e Maria José de Jesus Almeida. — Averbe-se no D. D. . . . .

—Presídio São José (solicitando numerário). — A consideração do D. de Contabilidade.

—Prestação de contas (Gabinete do Governador). — Arquite-se.

—Duodécimos no valor de Cr\$ 360.000,00 (Instituto Ofir de Lcio-la). — Ao D. de Contabilidade, para empenho na forma regular.

—Petição de Jeronimo Castelo Branco Ferreira (solicitando licença). — Ao D. D., para informar se o requerente é funcionário desta Secretaria e, no caso afirmativo, onde está hospitalizado.

—Folheto de Amostra de Máquina de Contabilidade (Alípio de G. Matos). — Encaminhe-se ao sr. Prefeito Municipal de Belém.

—Prestação de contas (Departamento de Receita). — Em face das informações supra, arquite-se.

—Ofício do Departamento de Águas (fazendo comunicação, referente ao pedido de tubos galvanizados, no valor de Cr\$ 156.100,00). — Ao D. de Despesa, para aguardar oportunidade.

—Ofício da Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho de Cr\$ 13.000,00). — Ao D. de Despesa, para processar e pagar.

—Ofício da Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho de Cr\$ 13.000,00). — Ao D. D., para processar e pagar.

—Petição de Parãense Comercial Limitada (solicitando pagamento). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício do Corpo Municipal de Bombeiros (3 processos). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício do Paisandú Esporte Clube (solicitando auxílio). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando pagamento à professora Ana Noronha Tavares, vencimentos de setembro a dezembro de 1953). — Ao D. de Contabilidade, para preparar o expediente de abertura de crédito especial a ser submetido à consideração do Poder Legislativo.

—Ofício do Clube Musical Be-

neficente "Rodrigues dos Santos" (solicitando auxílio). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício do Gabinete do Governador (encaminhando conta do Armador Duarte). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício da Agência do Lloyd Brasileiro (solicitando o pagamento de contas). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício do Departamento do Pessoal (remetendo decreto de nomeação de Isaac Barcessat). — Averbe-se no D. D. . . . .

—Ofício do Departamento de Águas (relacionando folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 1954). — Ao D. D., para os devidos fins.

—Petição de Hinderburgo de Sá Seixas (requerendo arbitramento de fiança). — Tendo sido averbado o presente processo de fiança do escrivão de Coletoria de Afuá, Hinderburgo de Sá Seixas, vá o mesmo à Procuradoria Fiscal, onde será arquivado.

—Ofício da Secretaria de Educação e Cultura (pagamento de ajuda de custo). — Ao D. de Contabilidade, para empenhar a quantia de um mil e quinhentos cruzeiros, correspondente a um mês de vencimentos.

—Telegrama de Romulo Soares (pedindo entrega de casa). — Oficie-se ao sr. Inspetor do I. B. G. E., neste Estado.

—Telegrama de remessa de rendas de Santarém (solicitando informações). — Junte-se cópia do ofício do sr. Presidente da COAP, sobre a saída de arroz do território parãense.

—Petição de Vivaldo de Oliveira Reis (pedindo certidão de tempo de serviço). — 1.º: ao Chefe do expediente, para o registro solicitado; 2.º: Encaminhe-se ao D. do Pessoal, para idêntico objetivo.

—Ofício do Museu Parãense Emílio Goeldi (prestação de contas). — Ao D. de Contabilidade, para exame e pronunciamento.

—Ofício da Mesa de Rendas do Estado, em Óbidos (remetendo relação dos contribuintes do Imposto de Vendas e Consignações). — Ao D. de Receita.

—Petição de Raulina dos Santos Braga Lima (inscrição de montepio). — Ao D. de Despesa, para informar.

—Petição de Neusa Morais de Carvalho (pedindo certidão de tempo de serviço). — Ao D. de Despesa, para mandar certificar.

—Ofício do Instituto Lauro Sodré, folha de pagamento de diaristas. — 1.º: Ao D. de Contabilidade, para empenho na forma regular. 2.º: Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Telegrama de João Vinhas Botelho. — Arquite-se.

—Telegrama de Manoel Moura (cancelando ordem de pagamento). — Dê-se ciência à Seção de Coletorias e depois arquite-se.

—Petição de José Cavalcante de Albuquerque (solicitando pagamento de diferença de percentagem). — A Seção de Coletorias, para informar.

—Telegrama da Coletoria de Abaetetuba (solicitando informação). — Ao D. D., para informar.

—Petição de Jefferson Alvares Pessoa (solicitando pagamento). — A Seção de Coletorias, para informar.

—Ofício de Zulbélia Cardoso de Oliveira. — Ao D. D., para informar.

—Ofício da Garage "Afonso Pena" (conta de serviço de automóvel). — 1.º: Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, na forma regular. 2.º: Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

—Ofício da Secretaria de Es-

Quinta-feira, 25

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura.

Em 23-2-54.

N. 0775, de Antônio Barros, (inscrição). — Solicite-se ao Inst. Histórico e Geográfico do Pará e à Academia Paraense de Letras a designação de três (3) membros, para darem parecer sobre o valor da obra de autoria do requerente, nos termos da Lei n. 501, de 26-7-952.

N. 8780, de Emiliana S. Ferreira (aposentadoria). — Diga o D. P.

N. 0777, of. 323, da S. E. S. P. (remete laudos médicos). — A seção de expediente.

N. 0779, de Arnaldo V. Lobo (aposentadoria). — Opine o D. P.

N. 0778, de Esc. Tec. de Com. do Inst. Paraense (comunicação).

— Acusar e agradecer.

N. 0783, da Esc. Isolada de Mojú (remete ata de exames). — A

2ª seção de estatística, para os devidos fins.

N. 0788, de Raimunda S. Pimentel (int. de menor). — A

seção de expediente, para informar.

N. 2537, de Raimunda M. Ribeiro (reversão ao quadro de funcionários). — Opine o D. P.

N. 0661, de Maria H. Coelho (lic. especial). — Diga o D. P.

N. 0435, de Maria Q. de Sousa (lic. saúde). — A seção de

expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde do requerente.

N. 0567, de Josefa R. Teixeira (efetividade). — Opine o

D. P.

N. 0442, de Lucimar R. Pantoja (lic. saúde). — A seção de

expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de

saúde da requerente.

N. 0663, de Salustiana A. O. Santos (lic. prêmio). — Diga o D. P.

N. 0662, de Donina Ben Accon (lic. especial). — Diga o D. P.

N. 0628, de Maria da G. M. Jacob (lic. para inst. particular). — Diga o D. P.

N. 0621, de Caetana C. Vasconcelos (lic. gestante). — Opine o D. P.

N. 0587, de Maria Isaura Santiago, (lic. prêmio). — Opine o D. P.

N. 0623, de Eunice E. Mafre (efetividade). — Diga o D. P.

N. 0604, de Adolfinha C. Ribeiro (lic. prêmio). — Diga o D. P.

N. 0500, de Maria M. H. Batista (aposentadoria). — A

seção de expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 0517, de Lizis C. Bentes (lic. gestante). — A seção de

expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de

saúde da requerente.

N. 0782, de Alice A. F. Sousa (aposentadoria). — A

seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da

requerente.

N. 0748, do Congresso Nacional de Prof. Primários (agradecimento). — Ciente. Devolva-se

este expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0509, de Noélia Leal Costa (pedindo efetividade). —

Diga o D. P.

N. 0418, de Lindalva V. Paltheta (lic. prêmio). — Ao D. P.

N. 0620, de Waldelira C. P. A. Ribeiro (lic. prêmio). — Diga o D. P.

N. 0490, de Carmen V. da Silva (equiparação). — Diga o D. P.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**SUBPREFEITURA MUNICIPAL DE ICOARACI**

**Concorrência pública para o planejamento das casas e ruas da vila de Icoaraci**

A Subprefeitura Municipal de Icoaraci, pelo presente edital torna público que, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, fica aberta a presente concorrência para o planejamento das casas e ruas desta vila, cujos detalhes poderão ser obtidos na sede da Subprefeitura.

As propostas deverão obedecer as exigências do Código de Contabilidade Pública e dirigidas ao sr. subprefeito, em envelopes lacrados.

Os interessados deverão apresentar quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

A Subprefeitura reserva-se o direito de tornar sem efeito a presente concorrência.

Subprefeitura Municipal de Icoaraci, 10 de fevereiro de 1954.

(a) Guilherme Vasconcelos, subprefeito.

(Dias — 11, 14, 20 e 25/2/54)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Secretaria de Fazenda**

**EDITAIS**

Abre concorrência pública para aquisição de duzentos e cinquenta (250) pares de Borzequins, couro preto a ponto e duas ordens de pregos.

Pelo presente Edital, com o prazo de oito (8) dias, fica aberta concorrência pública no presente exercício, para aquisição de duzentos e cinquenta (250) pares de Borzequins, couro preto, a ponto, duas ordens de

gos, com contraforte, forrado e palmilhado, para o Corpo Municipal de Bombeiros, devendo os concorrentes apresentarem propostas escritas, em envelopes fechados, nesta Secretaria, até o próximo dia 4 de março vindouro.

Os concorrentes deverão apresentar prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

A Prefeitura se reserva o direito de anular a presente concorrência se as propostas não convierem aos interesses da Comunidade.

Não serão válidas propostas de cobertura ao melhor preço.

Secretaria de Fazenda, 25 de fevereiro de 1954.

(a) Dr. Achilles Lima, Secretário de Fazenda.

(G. — 25/2/54)

**CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S.A.**

A disposição dos senhores acionistas ficam em nossa

séde, à rua da Municipalidade, 949, esquina da travessa

Manoel Evaristo, todos os documentos a que se refere o

artigo 99, letras A, B, C, e D do decreto n. 2.627, de 26

setembro de 1940.

Belém-Pará, 23 de fevereiro de 1954. — PHILIPPE

FARAH, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26-2-54).

Fonseca Diniz, Ltda. e 959 de Joaquim Augusto de Azevedo. — À Seção de Fiscalização.

N. 961, de Vale Alves & Cia. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 162, 163, 164 e 165, do SNAPP. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 325, de Benchimol & Irmao. — À 1ª Seção para revalidar os atestados juntos. Com as quantidades constantes da informação supra.

N. 966, de Simões & Sobrinho. — À Seção de Fiscalização.

N. 794, de Meibla S/A. — Em 187, de janeiro de 1936 regular o cancelamento da venda. Posta a mercadoria de conta, a simples tradição da coisa mediante endosso do conhecimento, para efeito de despacho, não firma a revenda para aplicação do disposto no Regulamento que disciplina o imposto. É preciso que fique provada a segunda operação mediante o chefe da fiscalização. Designe, para tal fim, um agente do fisco para a diligência que se impõe no caso.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 22 de fevereiro de 1954	2.076.879,10
Renda do dia 23 de fevereiro de 1954	318.436,80
<b>SOMA</b>	<b>2.395.315,90</b>
Pagamentos efetuados no dia 23-2-1954	904.369,20
SALDO para o dia 24-2-1954	1.490.946,70
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	<b>1.317.306,20</b>
Em dinheiro	173.640,50
Em documentos	1.143.665,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.490.946,70</b>

Belém (Pará), 23 de fevereiro de 1954.

Visto João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A Nunes, tesoureiro.

**PAGAMENTO**

O Departamento de Despesa da S. F. P. pagará no dia 25 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**Pessoal Fixo e Variável:**

Assembléia Legislativa e sua Secretaria, Tribunal de Justiça e sua Secretaria, Tribunal de Contas, Ministério Público e sua Secretaria, Repartição Criminal, Corregedoria Geral da Justiça, Depósito Público, Governo do Estado, Departamento do Pessoal, Gabinete do Governador, Juizes da Capital, Assistência Judiciária e Escritório de Representação do Pará.

**Custeios:**

Ginásio Paes de Carvalho e Repartição Criminal.

Diversos:

Orlando da Luz Maia, João Martins de Barros, I. P. A. S. E., Fomento da Produção Vegetal, Empresa de Publicidade Folha do Norte, Vicente Pereira da Cruz, Maria José da Silva, Sutor de Almeida e Souza, Lourival Lira, Ana Ferreira Pena, Anais Jaime Gomes, José Diogenes Cabral, Lucimar Monteiro de Carvalho, Hermínio e Antônio Calvino, Daniel Luiz Soares, Maria Lucila de Carvalho.

**Restos a pagar:**

Lindolfo Marques de Mesquita, Adolfo Burgos Xavier, Dr. Lourenço do Vale Patva, I. A. P. M., Maria de Lourdes de Oliveira e Ana Peixoto.

zado do Interior e Justiça (duodécimo do mês de fevereiro de 1954).

— Ao D. de Contabilidade, para anotação; depois, ao D. D., para pagamento.

— Ofício da Secretaria de Interior e Justiça (remetendo folha de pagamento de gratificação). — Ao D. de Contabilidade, para empenho, na forma regular.

— Petição de Carmen Dora Ferreira (solicitando pagamento).

— Ao D. de Despesa, para informar se existe qualquer ato do Governo do Estado, concedendo bolsa de estudo para o requerente, no caso afirmativo, junter cópia.

— Petição de Clóvis Ferro Costa (solicitando certidão). — A consideração do D. de Receita.

— Petição de Ernesto G. Leitão (solicitando pagamento). — Ao D. de Contabilidade, para empenho na forma regular.

— Ofício de Miranda & Cia. (proposta de venda de cimento).

— De-se ciência aos interessados e, depois, archive-se.

— Ofício do Colégio Gentil Bitencourt (contas). — Em face da informação retro, archive-se.

— Ofício do Prefeito Municipal de Arariuna, Lucídio Gonçalves da Silva (prestação de contas). — Retorne ao D. de Contabilidade, para exame e pronunciamento sobre as contas anexas.

— Ofício da Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando entrega de Cr\$ 100.000,00 ao sr. Edmundo Carepa). — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento em termos.

— Ofício do Departamento do Material (encaminhando contas da firma Vicente & Irmão). — A Seção de Coletorias, para exame da guia de recolhimento do Imposto sobre Vendas e Consignações às IIs. deste processo; depois volte a despacho final.

— Ofício da Secretaria de Estado de Produção (prestação de contas). — Em face da informação supra, archive-se.

— Ofício da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (pedindo auxílio de Cr\$ 10.000,00). — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 23-2-1954.

N. 25, do Museu Paraense Emílio Goeldi. — Embarque-se.

N. 51, do Presídio S. José. — Como requer. Ao chefe do Posto Fiscal da Doca Marechal Hermes.

N. 175, da Seção de Fomento Agrícola no Pará. — Como requer.

N. 32, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Verificado, embarque-se.

N. 278, do Serviço Nacional de Malária. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 947, da Shell Brasil Limited. — Dado baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 948, da Fábrica de Sabão Dora Limitada. — Ao Fiscal do Distrito para informar.

N. 949, de Juracy Barriga Aymoré. — A Sup. da Fiscalização.

N. 951, de S. A. White Martins. — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

Ns. 950, de Jorge Homcy & Cia. e 952 de Serafim Gonçalves Lamêgo. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 23, do Serviço de Proteção aos Índios. — Embarque-se.

N. 346, de Penna & Alves. — A Sup. da Fiscalização.

N. 954, de Raimundo P. Miranda. — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 955, de L. M. Damas; 956, de J. Bastos & Cia.; 957, de Antônio Silva; 958, da Estan-

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público pelo Sr. Andronico Dionisio dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca — Curuçá — 31.º Térmo — 31.º Município — Curuçá e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma ilha denominada "Arioca", que fica à margem do rio Muria, lado direito digo rio Mocaçuba, lado direito, medindo 440 metros de frente por 440 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Curuçá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de fevereiro de 1954. — O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.  
(T — 7.059 — 5, 15 e 25/2/54 — Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**

O sr. Hermógenens Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Virginia Alves Soares requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — o terreno em apreço é o lote 18 do recente loteamento dos covões de São Braz. Frente, para a travessa Dr. Ismael de Castro; fundos, para a Coronel Teodomiro Martins, entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E.F.B.

Frente — 6,00 metros.  
Fundos — 24,00 metros.  
Área — 144,00 metros quadrados. Tem forma paralelogramica, confinando à direita com o lote 19 e à esquerda, com o lote 17.

Convido os heróes confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1954.

**Hermógenens Condurú****Secretário de Obras**

(T — 7246 — 25-2, 7 e 17-3-54 — Cr\$ 120,00).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hermógenens Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Adalgisa Fernandes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Cabela, São Jerônimo e Independência, distando de 56,10 metros. Frente: 3,00 metros. Fundos: 28,10 metros. Linha de travessão: 3,20 metros. Tem uma área de 87,11 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica, confina pelo lado direito com o imóvel 464 e pelo lado esquerdo com o imóvel 460.

Convido os heróes confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta prin-

cipal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras Municipais da Prefeitura de Belém, 2 de fevereiro de 1954 (a) Hermógenens Condurú, Secretário de Obras.  
T-7.056-5, 14 e 25/2/54—Cr\$ 120,00

**SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****S. A. P. S.**

Concorrência Pública para a venda de Telhas de Alumínio  
Acha-se exposto no Armazem Distribuidor desta Delegacia, à Praça Magalhães, esquina com a Rua Municipalidade, para venda aos interessados, na base de Cr\$ 160,00 a unidade, um lote contendo 1.185 telhas de alumínio, novas, tamanho 2,44x0,66.

Ressaltando que a forma de pagamento é à vista, informamos que as propostas de compra, deverão ser dirigidas à sede desta Delegacia em envelope lacrado, sendo aceitas somente as de valor igual ou superior ao preço base, acima citado.

A abertura das propostas será feita na presença dos interessados, às 10 horas do dia 1.º de março vindouro, no gabinete do Sr. Delegado Regional.

Belém, 22 de fevereiro de 1954.  
(a) Antonio Caetano, Delegado Regional.

(Ext. — 23, 24 e 25/2/54)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
**DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**  
**FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ****Concurso para Professor Catedrático da Cadeira de Direito Civil**

De ordem do Dr. Diretor e de acordo com a decisão do C. T. A., faço público que está aberta na secretaria desta Faculdade de Direito do Pará pelo prazo de (6) meses; a começar de 27 de outubro de 1953 a 27 de abril de 1954, a inscrição para concurso de professor catedrático da cadeira de Direito Civil. (2.ª cadeira).

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- 1—prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2—atestado de sanidade e idoneidade moral;
- 3—carteira eleitoral e

vã de estar quite com o serviço militar;

4—diploma de bacharel ou doutor em ciências jurídicas e sociais expedido por instituto de ensino oficialmente reconhecido, do país ou por instituto estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

5—documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6—título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes;

7—50 exemplares da tese que haja escrito;

8—certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de título de provas.

O concurso de título constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II—exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valôr;

III—documentação relativa às atividades didáticas exercidas, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, à apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem título idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como em seus predados didáticos, constará sucessivamente de:

- 1—prova escrita;
- 2—defesa de tese;
- 3—prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública perante uma comissão julgadora de 5 membros, organizada oportunamente, na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato para que se defenda, pedirá explicação sobre pontos obscuramente tratados, fará sobresair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se a arguição sempre na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para ela. A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 minutos sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados da comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da disciplina.

Na realização e julgamento do concurso serão observados os dispositivos legais em vigor.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, aos 17 de outubro de 1953. — (aa) Frederico Sampaio Fortuna, secretário. — Visto: Dr. Antô-

nio Gonçalves Bastos, diretor.

(Ext. — 28/10 e 25/12/53; 25/2 e 25/4/54)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
**DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**  
**FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ****Concurso para Professor Catedrático da Cadeira de Direito Penal**

De ordem do Dr. Diretor e de acordo com a decisão do C. T. A., faço público que está aberta na secretaria desta Faculdade de Direito do Pará pelo prazo de (6) meses, a começar de 27 de outubro de 1953 a 27 de abril de 1954, a inscrição para concurso de professor catedrático da cadeira de Direito Penal (2.ª cadeira).

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- 1—prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2—atestado de sanidade e idoneidade moral;

3—carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

4—diploma de bacharel ou doutor em ciências jurídicas e sociais expedido por instituto de ensino oficialmente reconhecido, do país, ou por instituto estrangeiro, neste caso devidamente revalidado, obrigatoriamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

5—documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6—título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes;

7—50 exemplares da tese que haja escrito;

8—certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de título de provas.

O concurso de título constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II—exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valôr;

III—documentação relativa às atividades didáticas exercidas, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, à apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser atestado, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato,

bem como em seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- 1—prova escrita;
- 2—defesa de tese;
- 3—prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública perante uma comissão julgadora de 5 membros, organizada oportunamente, na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato para que se defenda, pedirá explicação sobre pontos obscuramente tratados, fará sobresair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser ar-

guido um candidato em defesa de tese, fazendo-se a arguição sempre na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para ela. A prova didática que tratará de uma dissertação pelo prazo improrrogável irredutível de 50 minutos sobre o ponto sorteado em 24 horas de antecedência de uma lista de 10 a 20 pontos formulados da comissão julgadora, compreendendo assunto ao programa da disciplina.

A realização e julgamento do concurso serão observados os dispositivos legais em vigor.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, aos 17 de outubro de 1953. — (aa) Frederico Sampaio Fortuna, secretário. — Visto: Dr. Antônio Gonçalves Bastos, diretor.

(Ext. — 28|10 e 25|12|53; 25|2 e 25|4|54)

## EDITAIS ANÚNCIOS

**Ata da reunião dos componentes da sociedade Importadora dos Hotéis e Bares do Pará Limitada, para sua transformação em Sociedade Anônima.**

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1954, às 8 horas da manhã, em sua sede à rua Manoel Barata n. 493, nesta cidade, aí presentes a totalidade dos sócios da Importadora dos Hotéis e Bares do Pará Limitada, sociedade legalmente constituída, registrada na Junta Comercial, sob n. 330-52, de 28 de agosto de 1952, todos no fim desta assinados, assume a presidência dos trabalhos o sr. Camilo Lélis, e declara aberta a sessão, convidando para comporem a mesa os srs. Antônio Virgínio Aguiar Filho e Luiz Manoel Saraiva.

Com a palavra o sr. Presidente explicou que o principal motivo da reunião era o estudo da situação econômico-financeira da Sociedade bem assim, a conveniência da sua transformação em uma Sociedade Anônima; disse, que, embora viesse a sociedade operando regularmente regida pela lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade

Limitada, Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, todavia, dado o seu número de sócios, maior de sete, tendo uma diretoria, comissão fiscal, livros de atas e tudo mais que é exigido pelas Sociedades Anônimas, estava, esta de fato, já enquadrada nos dispositivos do Decreto que rege esse tipo de sociedades; que, em face do desenvolvimento dos seus negócios, o seu Capital de Cr\$ 1.100.000,00, tornou-se insuficiente para atender a esse movimento; e, como sabia existirem comerciantes idôneos, nesta praça, desejosos de participar da mesma, era de parecer que o assunto fôsse deliberado pelos presentes.

A seguir concedeu a palavra ao Contador da Sociedade, Professor Samuel Napoleão Cohen, que fez detalhada exposição, mostrando a diferença existente entre as Sociedades por Quotas e Sociedades Anônimas, outrossim, as vantagens dessa transformação, aliás, tendência que vem se observando acentuadamente em todo país, pelas empresas que visam o desenvolvimento dos seus negócios; analisou, a seguir, o Balanço encerrado

em 31 de dezembro findo; demonstrou a situação econômico-financeira da sociedade, e o vulto dos seus negócios no exercício que vinha de findar, concluindo por dizer que a situação da empresa não era má, o que lhe estava faltando era Capital, a fim de safar-se dos encargos oriundos dessa falta. Respondeu, ainda, o professor Cohen, várias perguntas que lhe foram feitas na ocasião, esclarecendo pontos em que havia dúvidas.

Finda esta exposição, o sr. Presidente depois de aduzir alguns judiciosos comentários em torno do assunto, pediu que os associados presentes se manifestassem; com a palavra o sócio Antônio Virgínio Aguiar Filho, disse, que, em face de tudo quanto tinha acabado de ouvir, com que estava de pleno acôrdo, propunha que fôsse a Sociedade Importadora dos Hotéis e Bares do Pará Limitada, transformada em Sociedade Anônima, a partir de 1.º de janeiro corrente, sob a denominação de Importadora de Estivas, Sociedade Anônima. Posta em votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade de votos, ficando desde logo considerada de fato, Sociedade Anônima, sendo dadas informações ao sr. Contador para sua legalização. A seguir o sr. Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura desta Ata, que, depois de lida em voz alta, e achada conforme, foi assinada por todos os presentes à reunião.

aa) Camilo Adelino Lélis

Antônio Virgínio Aguiar Filho

Luiz Manoel Saraiva

Adolfo Tunãs

Antônio Pedro Delgado

Artur Basílio dos Santos

Afonso Augusto Aguiar

Joaquim Secundino Carrera

Orlandino Ventura

Orlando Gomes dos Reis

Paulo Miléo

(Ext. — 25-2-54)

**AFRICANA, TECIDOS S/A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, a partir desta data, em nossa sede social, à Trav. Frutuoso Guimarães ns. 80|96, acham-se à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99, do Decre-

to-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1954. — (aa) Pedro de Castro Alvares, Diretor-Presidente — Henrique José Ribeiro, Diretor — Mario Antunes da Silva, Diretor — Antonio José da Silva Coelho, Diretor.

(Ext. — Dias 20, 21 e 22|2)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.**

Assembleia Geral

Ordinária

(2.º Convocação)

Na conformidade do artigo 50, dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 23, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana, n. 48|54, com o fim de eleger os membros do Conselho Fiscal da Câmara Deliberativa e seus respectivos suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1953, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1953.

Belém, 15 de fevereiro de 1954.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.: — Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext.—17|24|2|54)

**CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S.A.**

De conformidade com o artigo 10 dos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral ordinária a se realizar no dia 25 de março próximo vindouro, às dezesseis horas, na sede desta Companhia, à rua Municipalidade, 949, esquina da travessa Manoel Evaristo, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria referente ao ano de 1953, discutirem e aprovarem o Balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, contas e pareceres referentes a esse período, bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1954.

Belém-Pará, 23 de fevereiro de 1954. — PHILIPPE FARAH, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26-2-54).

**BANCO DO PARÁ, S. A.**

Relatório da Diretoria à Assembléa Geral de Acionistas, a reunir a 4-3-1954.

Srs. Acionistas:

De acôrdo com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame as contas de nossa gestão, ao mesmo tempo o relatório sôbre as operações sociais, em 1953.

Tanto a receita, como os negócios do Banco, mantiveram-se, nêsse período, em situação satisfatória. Pelos anêxos — **BALANÇO**, demonstração de **LUCROS E PERDAS** e parecer do **CONSELHO FISCAL** — vereis que, atendidas as despesas **FINANCEIRAS** e as de **ADMINISTRAÇÃO**, impostos, vencimentos, etc., houve margem para distribuir entre os acionistas o **DIVIDENDO** de 20 % ao ano: Cr\$ 800.000,00.

Em suma: Remunerou-se com bôa taxa o **CAPITAL**, depois de sanear o **ATIVO**, pois a conta — **PERDAS DIVERSAS** — absorveu Cr\$ 433.629,70.

**LUCROS**

Atingiram a apreciável cifra de Cr\$ 5.029.299,80.

Deduzidas as seguintes verbas:

Juros pagos .....	2.032.522,40
Despesas gerais .....	1.306.194,90
Perdas diversas .....	433.629,70

no total de ..... Cr\$ 3.772.347,00

resultou o saldo de ..... Cr\$ 1.256.952,80

que, adicionado ao saldo de 1952, de Cr\$ 235.386,10, se elevou à soma de .. Cr\$ 1.492.338,90

que, com a aprovação do Conselho Fiscal, foi aplicado desta maneira:

Depreciação em Móveis e Utensílios .....	9.300,00
Dividendo .....	800.000,00
Percentagem* à Diretoria — 12 % sôbre Cr\$ 1.256.952,80 .....	150.834,30
Fundo de Reserva Legal .....	235.386,10
Fundo de Previsão .....	296.818,50

**REFORMA DOS ESTATUTOS**

Por ato do exmo. sr. Ministro da Fazenda, de 19 de agôto de 1953, foi aprovada a nossa reforma estatutária, que votastes a 24-11-1952. Todo o processo, que está concluído, teve curso na Superintendência da Moeda e do Crédito.

**AÇÕES DESTES BANCO**

Foram lavrados 16 termos de transferência, por venda e herança, num total de 2.203 ações. A cotação esteve sempre acima de seu valor nominal, atingindo a Cr\$ 220,00 por unidade.

**CONSELHO FISCAL**

Registramos com pesar o falecimento, a 9-9-1953, nesta cidade, do nosso bom amigo sr. Cristalino Maia, integrante do Conselho Fiscal. Em sucessão, entrou em exercício o suplente, sr. Paulo Lopes de Azevedo. Muito agradecemos a todos os senhores Conselheiros a criteriosa assistência que nos têm dispensado.

**FUNCIONÁRIOS**

A todos, por sua colaboração, o nosso reconhecimento.

**CONCLUSÃO**

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem assim a mesa da Assembléa Geral.

São êstes os dados principais que nos cumpre apresentar a vosso juízo.

Belém, 14 de janeiro de 1954.

**OS DIRETORES:**

Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Ext. — 25-2-54)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital que o Sr. Antonio A. Moura — São Miguel do Guamá — Para, que foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Saúds, 90, 1.º andar, da parte de A. Monteiro da

Silva & Cia. Ltda. para abontamento e protesto da duplicata de conta mercantil n. 1328.014-A ao valor de trinta mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 30.553,90) por V. S. aceita, a favor dos

apresentantes, A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. e o intimo e notifico ou a quem legalmente, o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de fevereiro de 1954.

(a.) Aliete do Vale Velga, Oficial do Protesto.

(T. 7252 — 25 254 — Cr\$ 40,00)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Genesio Martins da Costa e a senhorinha Lina Nunes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-açu, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Virgínia 4, filho de José Martins da Costa e de dona Cidelcina Martins da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora de corte, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti 454, filha de Venâncio Nunes da Silva e de dona Rosa Brandão da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T-7.172—18 e 25/254—Cr\$40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião da Silva Leite e dona Teodomira Alfaia de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Macapá, fogueiro, domiciliado nesta cidade e reside à Estrada Nova 1.594, filho de dona Rosa da Silva Cardoso.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova 1.594, filha de Teodomira de Alfaia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T-7.173—18 e 25/254—Cr\$40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Martins Bezerra de Sá e dona Maria Joana dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Itororó 242, filho de José Rodrigues e de dona Filomena Bezerra de Sá.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Itororó 242, filha de Maria Brasileira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T-7.174—18 e 25/254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Solano Alves e a senhorinha Terezinha Rodrigues dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente

Avenida Nazaré 30, filho de Raimundo Clemente Alves e de dona Claudomira Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Nazaré 30, filha de Severino Rodrigues dos Santos e de dona Maria Rodrigues dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

(T-7.175—18 e 25/254—Cr\$40,00)

**HASTA PÚBLICA**

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 9 (nove) de março, às 10 horas da manhã, à porta da sala das audiências dêste Juízo, no Palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado na ação executiva que a Empresa Soares Sociedade Anônima move contra Guilherme Gomes: — Um automovel, marca "Buick Eight", chapa da Inspetoria de Trânsito número mil oitocentos e setenta e cinco (1875), bostante usado, modelo do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), com a falta do radiador e do motor de arranque, avaliado citada vintura em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Quem pretender arrematar dita vintura, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais der sôbre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta. E para constar será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de fevereiro de 1954. Eu, Eduardo Castello Branco Leão, escrivão, escrevi. — João Gualberto A. de Campos.

(Ext. — 25-2-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 1.461

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
Circular endereçada aos Juizes eleitorais da 28.<sup>a</sup>, 29.<sup>a</sup> e 30.<sup>a</sup> (Belém)  
Of. 208/54 — Circ.  
Belém, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Juiz:  
Tenho o prazer de enviar a V. Excia. um listão dos eleitores das 242 Seções que constituam a antiga 1.<sup>a</sup> Zona (Município de Belém), no dia 27 de setembro de 1953, e um mapa do boito desta Capital.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e apreço.  
(a) Curcino Silva, Presidente.

Este officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 28.<sup>a</sup> Zona (Belém), 29.<sup>a</sup> Zona (Belém) e 30.<sup>a</sup> Zona (Belém).  
Anexo: os impressos em referência.

### JURISPRUDENCIA

**ACÓRDÃO N. 4.869**  
Proc. 254-54  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Regional do Partido Libertador.

O Presidente, em exercício, do Partido Libertador, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do seu Diretório Regional, assina constituído, consoante notícia do documento de fls. 3:

Presidente — Tenente Coronel Isaltino Gonçalves Nobre.

1.<sup>o</sup> Vice-Presidente — Dr. José de Azevedo Bahia, dentista e despachante aduaneiro.

2.<sup>o</sup> Vice-Presidente — Dr. Avertano Barreto da Rocha, médico e professor.

3.<sup>o</sup> Vice-Presidente — Dr. Ophir Martins Duarte, advogado e bancário.

Secretário Geral — Mathias Afonso de Menezes, bancário.

Membros — João Araujo Torres Corrêa, funcionário federal; Alvaro José de Almeida, vereador; Alcides Gentil Sobrinho, comerciante; José Figueira de Sousa, funcionário autárquico; Angelo Bernal Martins, funcionário autárquico; Waldir Carvalho, funcionário estadual; e Frantú Barbosa, bancário.

Suplentes — Mario Barradas, radialista; João Paulo de Menezes, comerciante; Raimundo Canuto de Sousa, comerciante e Raimundo de Oliveira, comerciante.

Gabinete Executivo:  
Presidente — Isaltino Gonçalves Nobre

Secretário Geral — Mathias Afonso de Menezes.

Tesoureiro — Wilson de Sena Muniz.

Membros — Ophir Martins Duarte, Alvaro José de Almeida, José Figueira de Sousa e Angelo Bernal Martins.

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço, e que este, como de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Regional do Partido Libertador, cuja aprova-

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ção ao dito registro se infere claramente do documento de fls. 4 e v.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, ordena ro registro do Diretório Regional do Partido Libertador, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais.

Registe-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 20 de fevereiro de 1954.  
(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, Relator. — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Fui presente — Otavio Melo — Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.870

Proc. 261-54  
Vistos, relatados e discutidos este autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel Esteves, inscrito na 1.<sup>a</sup> Zona na (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determino o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 20 de fevereiro de 1954.  
(aa) Curcino Silva, P. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. — Fui presente — Otavio Melo Proc. Reg.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

#### JURISPRUDENCIA

**Escrivão Eleitoral** — Licença — Seu substituto assume todas as suas funções, inclusive às relativas ao serviço eleitoral — Essa investidura independe de ato do Juiz ou do TRE, devendo este ser cientificado apenas para fins administrativos.

**Escrivão Eleitoral** — O serviço eleitoral compete ao officio de Justiça e não a pessoa do serventuário — Ao substituto ou afastamentos, cabe o exercicio da secretaria eleitoral — Inteligência do art. 18, § 2.<sup>o</sup>, do Código Eleitoral.

**ACÓRDÃO N. 26.987**

Processo n. 1.600, da 109.<sup>a</sup> Zona (Ribeirão Preto) — Classe Sétima

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação n. 1.600, da 109.<sup>a</sup> Zona eleitoral, sobre designação de Escrivão:

Pelo officio de fls. 11 o Dr. Juiz Eleitoral da 109.<sup>a</sup> Zona comunica que em virtude de licença pelo prazo de dois anos, concedida pelo Dr. Secretário da Jus-

tiça, afastou-se do exercicio da serventia vitalicia do 3.<sup>o</sup> officio civil o respectivo titular Alfredo Leite Pabst, a quem estão atribuidas as funções de Escrivão Eleitoral, e que para substituí-lo no officio da justiça comum, foi nomeado o escrevente João Castanheira Braga. Pede, pois, o Dr. Juiz seja esse substituto nomeado para o cargo de Escrivão Eleitoral.

Sem embargo de tratar-se de licença por longo prazo e de ter o serventuário licenciado apenas um ano de exercicio da serventia eleitoral, não há como deixar-se de aprovar a designação feita pelo Juiz, atendendo-se a que a função eleitoral compete mais propriamente ao officio de justiça do que ao respectivo serventuário, pouco importando esteja o cartório a cargo deste ou daquele servidor, nem tampouco a natureza da investidura, se efetiva ou interina.

Nos casos de licença como o de que se trata, o substituto de serventuário, licenciado deve assumir automaticamente, independentemente de titulo especifico, todas as funções do substituído, inclusive as relativas ao serviço eleitoral.

A rigor portanto, essa investidura independe de ato ou portaria do Juiz Eleitoral ou do Tribunal Regional, de vez que ela decorre da nomeação para a função principal de que a eleitoral constitui verdadeiro anexo, ainda que por tempo limitado. Necessária se faz apenas a comunicação ao Tribunal Regional para fins puramente administrativos.

Evidentes são os inconvenientes de dar-se substituto ao escrivão eleitoral afastado temporariamente da sua serventia. O maior deles será a falta de continuidade de orientação na organização dos serviços.

Firmado, pois, o princípio de que o serviço eleitoral compete ao officio de justiça, o que decorre do disposto no art. 18, § 2.<sup>o</sup> do Código Eleitoral, nos impedimentos, faltas ou afastamentos, inclusive por licenças mais ou menos longas do serventuário efetivo, compete a sua substituição ao seu substituto designado na forma da legislação ordinária.

Isto posto, acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por votação unânime, ho-

mologar o ato do Dr. Juiz Eleitoral da 109.<sup>a</sup> Zona designando o escrivão interino João Castanheira Braga para substituir o serventuário efetivo do 3.<sup>o</sup> officio de notas e anexos nas funções de escrivão eleitoral até completar-se o prazo de dois anos a que alude o art. 18 § 2.<sup>o</sup> do Código Eleitoral.  
São Paulo, 3 de julho de 1953  
— Almeida Ferrari, Presidente — João M. C. Lacerda, Relator.  
Boletim Eleitoral n. 107, de 28 de setembro de 1953, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pags. 1880-1881.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.<sup>a</sup> ZONA

#### EDITAL

##### Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, os cidadãos Constância Craveiro, Eny Doris de Souza Martins, Evaraldo Sarmamino, João Batista das Mercês, Luciano Ribeiro de Araújo, Joel Araújo da Silva, Luzinaz da Silva Brito, Ninfa Conti Filizzola, Oscarino Nascimento da Silva, Raimundo Monteiro Malato, Raimundo Ramos, Raimunda Dagnamar Silva de Jesus e Rosemario Farias Godinho. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1954.

(a) Wilson Decleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

#### EDITAL

##### Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Raimundo da Rocha e Sousa, tendo extraviado seu titulo eleitoral, requereu segunda via do referido titulo a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1954.

(a) Wilson Decleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### TITULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Ad Referendum" do Plenário:

#### RESOLVE:

Nomear, de acórdio com o art. 161 do Regimento Interno, Orlando da Luz Maia, para exercer, em substituição, o cargo de "Datilógrafo", padrão M. lotado na Secretaria desta Assembléia durante o impedimento da titu-

lar efetiva, Isenilza Patello Colares, a partir de 2 de janeiro do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1954.

(aa) Abel Martins e Silva, Presidente — Augusto Pereira Corrêa, 1.<sup>o</sup> Secretário — Fernando Rebelo Magalhães 2.<sup>o</sup> Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 224

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2077 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispensa pelo prazo de 5 anos o pagamento dos impostos devidos a Municipalidades.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica dispensado, pelo prazo de cinco anos, de pagamento dos impostos devidos a Municipalidade, o Hotel Balneário da Ilha do Outeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Achiles Lima  
Secretário da Fazenda

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 2077, de 4 de fevereiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica dispensado, pelo prazo de cinco anos, do pagamento dos impostos devidos a Municipalidade, o Hotel Balneário da Ilha do Outeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Achiles Lima  
Secretário da Fazenda

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Licenciar "ex-officio" nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei 749, de 24-12-1953, o Sr. Marcolino Damasceno Nogueira Lima, titular refetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Divisão de Receita, da Secretaria da Fazenda, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 28-1 a 28-2-1954, de acordo com o laudo médico n. 49, de 4-2-1954, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Fazenda 22 de fevereiro de 1954.

Achiles Lima  
Secretário da Fazenda

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, combinado com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. José Ferreira Pinto, titular efetivo do cargo de Fiscal, classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, por seis

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(6) meses, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde e observação, de acordo com o laudo médico n. 64, de 10-2-54, do Serviço de Assistência Médico-Social. O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Fazenda 22 de fevereiro de 1954.

Achiles Lima  
Secretário da Fazenda

### PORTARIA N. 38

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir, como extranumerário mensalista, para exercer a função de vigia de Mercados da Capital, na vaga aberta com a dispensa de Orlando de Almeida Coelho, o sr. Juscelino Viana Sepe-da, percebendo a remuneração mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), que correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 15, da Lei Orçamentária vigente, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA N. 89

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir, como extranumerário mensalista, para exercer a função de protocolista, com exercício no Departamento Municipal de Engenharia, o sr. Aginaldo Hughes Carneiro, percebendo, a partir de 3-2-1954, a remuneração mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), que correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, Código 8.80.1 da Lei Orçamentária vigente, observando-se, porém, o disposto no art. 23 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA N. 91

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve determinar que o sr. dr. Leivindo Dias Maia, titular efetivo do cargo de Chefe de Seção — padrão S, lotado na Seção de Atos e Despachos, do Serviço de Administração, continue a responder pelo expediente do referido Serviço, durante o impedimento do titular, sr. Benedito José de Carvalho, sem prejuízo dos seus serviços na referida Seção e com todas as vantagens do cargo de Diretor. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal de Belém

### PORTARIA N. 92

O Prefeito Municipal de Belém,

usando de suas atribuições legais,

Resolve designar o sr. Benedito José de Carvalho, titular efetivo do cargo isolado de Diretor, padrão U, lotado no Serviço de Administração, para servir na Secretaria de Obras, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do parágrafo único, do art. 34, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de fevereiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal de Belém

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.  
Em 24-2-1954.

### Petições:

Guilherme Bessa d'Oliveira. — Pagamento do débito. — Ao Dr. Secretário de Fazenda.

— De José Fernandes de Carvalho. — Solicita a 5.ª parte de seus vencimentos. — Devidamente satisfeito o pedido formulado pelo Dr. Consultor — vá este expediente às suas mãos através do Gabinete.

— De Osvaldo Alvaro, contagem do tempo de serviço. — Vá este processo à Seção do Pessoal para contagem de tempo de Serviço do requerente.

— De Manoel Alves da Silva, licença para tratamento de saúde. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Irecê Tavares Pereira, licença para tratamento de saúde. — Restitua-se o presente expediente ao Dr. Consultor Geral.

— De Alberto Silva, Certidão. — Vá este expediente ao Contencioso Municipal para que a informação supra seja devidamente assinada pelo funcionário que a prestou.

— De Sebastião Nunes de Andrade, Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para os fins solicitados pelo requerente.

— De Raimundo Amilca da Silva, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para os fins solicitados pelo requerente.

— De Júlio Samamede, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para contagem de tempo solicitado.

— De Terezinha de Jesus Oliveira Quadros, licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal para as necessárias providências.

— De Oneide Moraes de Jesus da Silva, subvencção. — A Diretoria do Ensino Municipal para os fins previstos na Portaria n. 69, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Lúcia Lira da Silva, subvencção. — A Diretoria do Ensino Municipal para os fins previstos na Portaria n. 69, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria José Alves dos Santos, subvencção. — Informe o protocolo si já deu entrada no mesmo algum requerimento da suplicante.

— De Consuelo Carioca Estrela, compra de sepultura. — De-se ciência à requerente da informação, prestada pelo administrador do Cemitério de Santa Izabel.

— De Milton da Costa Braga, compra de sepultura. — Satisfaca o requerente prova do seguinte: a) do seu tempo de serviço — b) de que sua falecida irmã viva às suas expensas.

— De Maria Dolores Iebra Rodrigues, compra de sepultura. — Comor equer, em seis (6) prestações mensais.

— De Orlando Pereira de Sousa, compra de sepultura. — Como requer, pagar as taxas devidas.

— De Ana Matos de Jesus Magalhães, Perpetuidade de sepultura. — Faça a requerente prova da que era casada com o falecido.

— De Mario Santos, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Lucila Carneiro Brasil, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

### Ofícios:

N. 20, do Dervigo de Pronto Socorro, solicita informação. — Conforme a transmissão sugerida pela Seção do Pessoal, vá este expediente à Secretaria de Fazenda.

N. 10, da Necrópole de Santa Izabel, faz comunicação. — Indique o administrador do Cemitério de Santa Izabel, com urgência, quais as pessoas capazes de procederem a avaliação sugerida.

N. 87, do Serviço de Assistência Médico Social. — Dá informação. Dar conhecimento, através de ofício, ao Dr. Secretário de Fazenda, do funcionário, digo, extranumerário Milton Costa, subordinado à sua Secretaria está devidamente assistido pelo Serviço de Assistência Médico Social. — Atestado médico de Raimundo Edison Evangelista. — A Seção do Pessoal.

N. 89, do Serviço de Assistência Médico Social. — Atestado médico de Milton Costa. — A Seção do Pessoal.

N. 44, do Contencioso Municipal, remetendo relatório do movimento da semana de 15 a 20 de fevereiro de 1954.

N. 46, do Corpo Municipal de Bombeiros, remete relação. — Confirma o S. A.

N. 43, do Contencioso Municipal, faz comunicação. — I — A Seção do Pessoal para as necessárias anotações; II — Comunicar em ofício, ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito que o Dr. Procurador Geral reassumiu, em data de 22 do corrente, as suas funções.

N. 1, da Necrópole de Santa Izabel, solicita inspeção de saúde em diaristas. — I — Autuado primeiramente faça-se através de ofício, ao Sr. Administrador do Cemitério de Santa Izabel, comunicação do resultado da presente solicitação; II — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.